



TERMO ADITIVO Nº 003/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO – AP 5.1, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Organização Social **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua do ouvidor, 108 - Centro, neste ato representada por sua Diretora Executiva **LUCIANA ROQUE MACHADO RESENDE OBRECHT**, brasileira, casada, administradora, portador da carteira de identidade nº 09838281-5 DETRAN-RJ, inscrito no CPF 055.026.927-44, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. 09/004.224/2016, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009 e o Decreto 41.081 de 09 de dezembro de 2015, que regulamentam a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 01/2017**, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro – AP 5.1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses;
- II- Estabelecer o Anexo “F” – Cronograma de Desembolso Financeiro” do Contrato de Gestão nº 01/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 01/10/2020 a 31/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo F – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 35.904.937,74 (Trinta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.89.10.302.0306.2151, Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.02, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2020/00103 e 2020/104, nos valores respectivamente de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído Chamamento Público ou Termo de Convênio com Empresa Pública, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 01/2017 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO



O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

LUCIANA ROQUE MACHADO RESENDE OBRECHT
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
Luciana Obrecht
Diretora Executivo

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)

Fernando Rocha Santos
Assessor
SUBHUE
Matrícula: 11/218.437-2

2)

Filipe Brasil Centurião de Meirelles
Assessoria do Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 60/301.297-8



ANEXO TÉCNICO F DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO

Item	Unidade de medida	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	TOTAL 6 MESES (R\$)
A - Apoio à Gestão		99.890,32	99.890,32	99.890,32	99.890,32	99.890,32	99.890,32	599.341,92
A1) Apoio à Gestão da RUE - Complexo CGE 5.1		41.220,18	41.220,18	41.220,18	41.220,18	41.220,18	41.220,18	247.321,08
A2) Apoio à Gestão do Hospital		58.670,14	58.670,14	58.670,14	58.670,14	58.670,14	58.670,14	352.020,84
B - Equipe da Direção da Unidade		187.894,65	187.894,65	187.894,65	187.894,65	187.894,65	187.894,65	1.127.367,90
B1) RH Direção da Unidade	1 Equipe de Direção	187.894,65	187.894,65	187.894,65	187.894,65	187.894,65	187.894,65	1.127.367,90
B2) Contrato e Consumo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C - Equipe de Coordenação da UTIN, UCINco e UCINca		36.160,74	36.160,74	36.160,74	36.160,74	36.160,74	36.160,74	216.964,44
C1) RH - Equipe da Coordenação UTIN, UCINco e UCINca	1 Equipe de Coordenação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C2) Contrato e Consumo		36.160,74	36.160,74	36.160,74	36.160,74	36.160,74	36.160,74	216.964,44
D - Equipe da Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINco)		491.695,10	491.695,10	491.695,10	491.695,10	491.695,10	491.695,10	2.950.170,60
D1) RH - Equipe da UCINco	11 leitos	190.783,74	190.783,74	190.783,74	190.783,74	190.783,74	190.783,74	1.144.702,44
D2) Contrato e Consumo		300.911,36	300.911,36	300.911,36	300.911,36	300.911,36	300.911,36	1.805.468,16
E - Equipe da UTI NEONATAL (UTIN)		618.027,80	618.027,80	618.027,80	618.027,80	618.027,80	618.027,80	3.708.166,80
E1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	10 leitos	239.802,38	239.802,38	239.802,38	239.802,38	239.802,38	239.802,38	1.438.814,28
E2) Contrato e Consumo		378.225,42	378.225,42	378.225,42	378.225,42	378.225,42	378.225,42	2.269.352,52
F - Equipe da Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINca)		81.867,45	81.867,45	81.867,45	81.867,45	81.867,45	81.867,45	491.204,70
F1) RH - Equipe UCINca	4 leitos	38.103,99	38.103,99	38.103,99	38.103,99	38.103,99	38.103,99	228.623,94
F2) Contrato e Consumo		43.763,46	43.763,46	43.763,46	43.763,46	43.763,46	43.763,46	262.580,76
G - Centro Obstétrico		2.112.101,76	2.112.101,76	2.112.101,76	2.112.101,76	2.112.101,76	2.112.101,76	12.672.610,56
G1) RH - Equipe Centro Obstétrico	1 Equipe	636.844,05	636.844,05	636.844,05	636.844,05	636.844,05	636.844,05	3.821.064,30
G2) Contrato e Consumo		1.475.257,71	1.475.257,71	1.475.257,71	1.475.257,71	1.475.257,71	1.475.257,71	8.851.546,26
H - Acolhimento com Classificação de Risco		206.759,64	206.759,64	206.759,64	206.759,64	206.759,64	206.759,64	1.240.557,84
H1) RH - Equipe Acolhimento com Classificação de Risco	1 Equipe	96.615,52	96.615,52	96.615,52	96.615,52	96.615,52	96.615,52	579.693,12
H2) Contrato e Consumo		110.144,12	110.144,12	110.144,12	110.144,12	110.144,12	110.144,12	660.864,72



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO

	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59	577.166,59
I - Equipe da Internação Obstétrica											
I1) RH da Equipe Internação Obstétrica	1 Equipe = 73 leitos	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87	269.700,87
I2) Contrato e Consumo		307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72	307.465,72
J - Equipe de Coordenação dos Leitos (NIR)											
J1) RH da Equipe de Leitos de Internação	1 Equipe de Coordenação	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38	39.657,38
J2) Contrato e Consumo		45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40	45.210,40
K - Equipe do Hospital Dia											
K1) RH da Equipe do Hospital Dia	1 Equipe = 9 leitos	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58	27.113,58
K2) Contrato e Consumo		30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15	30.910,15
L - Equipe da Emergência Obstétrica											
L1) RH da Equipe da Emergência Obstétrica	Unidade - 3 box / 3	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95	165.828,95
L2) Contrato e Consumo		189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15	189.049,15
M - Equipe da Farmácia											
M1) RH da Equipe de Farmácia	1 Equipe	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58	44.197,58
M2) Contrato e Consumo		69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91	69.604,91
N - Equipe do Ambulatório											
N1) RH da Equipe do Ambulatório	Equipe para 09	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68	111.394,68
N2) Contrato e Consumo		127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77	127.718,77
O - Equipe da Ginecologia Cirúrgica											
O1) RH da Equipe da Ginecologia Cirúrgica	9 leitos	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42	161.164,42
O2) Contrato e Consumo		62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74	62.978,74
P - Equipe Pediatria											
P1) RH da Equipe da pediatria	8 leitos	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31	33.779,31
P2) Contrato e Consumo		38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43	38.729,43
Q - Exames via ambulatorial											
Q1) Exames contratados disponibilizados via ambulatorial.	1200 exames/mês	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53	488.233,53
R - Adaptações											
R1) Investimento, adaptação e material permanente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Hospital HMMR		5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29	5.984.156,29

